



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. **091/2026**

DISPENSA Nº. **047/2026**

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrição no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTES**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

14/09/2026 a 16/09/2026.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a **contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e instalação de vidros comum, temperados (ex: incolor, jateado, fumê ou verde), incluindo todos os insumos, fixadores, fechaduras, perfis e acessórios necessários. Sem mais para o momento, despeço-me, certo de obter pronto atendimento.**

1.1.1 Os serviços objeto desta contratação possuem natureza exclusivamente informativa, institucional e de interesse público, não compreendendo atividades de

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

publicidade institucional, criação de campanhas publicitárias, planejamento de mídia, compra de espaços publicitários, impulsionamento de conteúdo ou quaisquer ações típicas de agências de publicidade, nos termos da legislação vigente.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;

1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2026**, a saber:

Dotação: 02.09.01.04.122.1502.1035.4.4.90.52.00

Ficha: 436

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 34.248,08 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano.**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:**

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.2.6. OUTROS DOCUMENTOS

4.2.6.1 – Declaração de garantia mínima do fabricante (formalizando os 6 meses exigidos no item 4.4);

4.2.6.2 – Atestado de Fornecimento, comprovando que a empresa fornece e/ou fabrica esse tipo de material.

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.3.5. OUTROS DOCUMENTOS

4.3.5.1 –

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da mercadoria, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **DENES ANDRE DA SILVEIRA** representante da Secretaria Municipal de **OBRAS**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 11 de Setembro de 2026

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:36315338615
615

Assinado de forma digital
por ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2026.09.08 14:15:41
-03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e instalação de vidros comum, temperados (ex: incolor, jateado, fumê ou verde), incluindo todos os insumos, fixadores, fechaduras, perfis e acessórios necessários.	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Bens / Serviços
1	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante
2	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm de correr
3	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de correr duas fixas e duas movel
4	Vidro comum 4mm
5	Espelho 3 mm
1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS	
A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, qualidade e durabilidade das obras públicas, minimizando desperdícios e otimizando a mão de obra. Os vidros temperados e comuns serão colocados na obra o Velório da Vila Costina, n Escola Municipal Jose Maria da Fonseca, Samu e Prédio da Prefeitura atendendo aos requisitos de segurança e normas técnicas vigentes.	
2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
A aquisição será feita unicamente pelo Setor de Obras.	
2.3 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO	
Para garantir a viabilidade das obras e evitar atrasos no fornecimento e instalação, a empresa contratada deverá demonstrar capacidade logística e operacional para atender às demandas de fornecimento, que serão solicitadas conforme a demanda, podendo ser solicitada totalmente. A Contratada deve garantir a disponibilidade de pessoal capacitado para retirar as medidas e aferição in-loco. que é o prazo para a execução do material, a partir da solicitação formal da fiscalização, quando necessário para a continuidade de uma etapa crítica da obra A empresa licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico, declaração de capacidade técnica ou comprovação de capacidade técnica e produtividade será feita mediante a apresentação de Atestado de	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de volumes compatíveis com o objeto deste termo., que ateste sua capacidade de cumprir com o volume e o *timing* necessários para a execução dos serviços no município de Pains.

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto da licitação é um bem tangível e permanente.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por menor preço em processo de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o **fornecimento, transporte e instalação** de vidros comum e temperado, em conformidade com as normas técnicas da ABNT **NBR 14698** (Vidro Temperado) e os vidros comuns à **ABNT NBR 14697** (Vidro Laminado/Segurança, se aplicável).

A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados (como frotas de transporte com suporte tipo "colar" ou "Cavalete") para garantir o fluxo contínuo de entrega sem interrupção do cronograma da CONTRATANTE.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

O material a ser fornecido deve atender **integralmente** às seguintes normas técnicas brasileiras (ABNT), que são de cumprimento obrigatório e verificável:

- ABNT NBR 7199 (Vidros na construção civil – Projeto, execução e aplicações);
- ABNT NBR NM 294 (Vidro float);
- ABNT NBR 16023 (Vidros revestidos – Requisitos, métodos de ensaio e classificação);
- ABNT NBR 14698 (Vidro temperado) Requisitos de segurança;
- ABNT NBR 14207 (Boxes de banheiro fabricados com vidros de segurança).

A empresa contratada deverá apresentar, caso solicitado pela fiscalização, os laudos técnicos dos insumos utilizados e a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela usina de concreto e pelo fornecimento.

4.2. VISTORIA

4.2.1. Há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A Contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação do vidro, oxidação de componentes/ferragens, descolamento de vedações ou falhas na instalação, contados a partir do Recebimento Definitivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

Realizar a medição "in loco" (no local) antes da têmpera e corte dos vidros, responsabilizando-se por qualquer erro de dimensionamento.

Fornecer todos os materiais novos, de primeira qualidade, limpos e sem uso anterior. Fornecer toda a mão de obra qualificada e munida de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** adequados para o trabalho com vidros e ferramentas de corte/furação.

Responsabilizar-se pelo transporte adequado das peças até o local de instalação, bem como pela limpeza final do ambiente, com a retirada de estilhaços, poeira e sobras de materiais. Reparar ou substituir, imediatamente e às suas expensas, os vidros ou componentes que venham a quebrar ou apresentar defeito durante o transporte ou instalação, contados a partir da homologação do processo e emissão da respectiva Nota de Empenho.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Formal: engenharia@pains.mg.gov.br

Informal: (37) 3455-0052 (37) 3455-0052 – Setor de Engenharia

Eng. Dênes Silveira (37) 99902-4411

Eng. Vinícius Alves (37) 99110-5621

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da mercadoria ou execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Obras

Fiscal do Contrato: Dênes Andre da Silveira

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

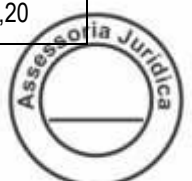
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024.

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR MÉDIO

Item	Bens / Serviços	Qtde un/m	Custo Unit.	Custo Total
1	LOTE 1 - Velório Vila Costina			R\$12.856,23
1.1	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante- 97x2,27 cm	1	R\$1.104,00	R\$1.104,00
1.2	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante- 82x2,27 cm	1	R\$1.008,00	R\$1.008,00
1.3	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante – 88x2,28 cm	1	R\$1.041,00	R\$1.041,00
1.4	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm de correr – 1,32x2,29 cm	1	R\$1.329,80	R\$1.329,80
1.5	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm de correr – 1,10x2,28 cm	1	R\$1.439,00	R\$1.439,00
1.6	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 1.50x1,22 cm	5	R\$1.015,00	R\$5.075,00
1.7	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 68x88 cm Tipo Max luar	2	R\$218,00	R\$436,00
1.8	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 1,75x76 cm	1	R\$737,67	R\$737,67
1.9	Janela ferro de vidro comum 4mm - com 12 vidros com (16x21,5)	36	R\$13,16	R\$473,76
1.10	Fornecimento e Instalação de Espelho 3 mm - 50x80cm	2	R\$106,00	R\$212,00
2	LOTE 2 - Escola Municipal Jose Maria da Fonseca			R\$7.557,85
2.1	Quadro ferro de vidro comum 4mm - com (100x45)cm	120	R\$50,26	R\$6.031,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.2	Reposição de vidro comum 4mm - com (140x280)cm	2	R\$337,92	R\$675,84
2.3	Reposição de vidro comum 4mm - com (115x40)cm	3	R\$51,38	R\$154,14
2.4	Reposição de vidro comum 4mm - com (25x73)cm	3	R\$20,38	R\$61,14
2.5	Reposição de vidro comum 4mm - com (40x73)cm	15	R\$37,75	R\$566,25
2.6	Reposição de vidro comum 4mm - com (20x65)cm	2	R\$17,73	R\$35,46
2.7	Reposição de vidro comum cancelado vertical 4mm - com (50,5x30)cm	2	R\$16,91	R\$33,82
3	LOTE 3 - SAMU			R\$13.834,00
3.1	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante- 90x210 cm	8	R\$840,00	R\$6.720,00
3.2	Porta com duas folha de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante- 160x210 cm	1	R\$779,00	R\$779,00
3.3	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 200x100 cm	5	R\$970,00	R\$4.850,00
3.4	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 120x50 cm	2	R\$403,50	R\$807,00
3.5	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 90x50 cm Tipo Max luar	2	R\$233,00	R\$466,00
3.6	Fornecimento e Instalação de Espelho 3 mm - 50x80cm	2	R\$106,00	R\$212,00
TOTAL:				R\$34.248,08

8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso IV – pesquisa direta com fornecedor - da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme memória de cálculo dos valores unitários acima e com base nos documentos anexados ao processo.

Justificativa de escolha dos fornecedores: SOFISTIC MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF E MVA

8.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 04.122.1502.1035.4.4.90.52.00

Ficha: 436

Fonte de recurso: 1.500.000

9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos.

9.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

9.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 9.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ata/contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 9.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.
- 9.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto da presente ata, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 9.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- 9.8. O objeto desta ata deverá ser fornecido de forma parcelada.
- 9.9. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos na presente Ata/Contrato e no Termo de Referência.
- 9.10 É de extrema importância que, na confecção dos materiais, as dimensões e demais especificações apresentadas em projeto deverão ser idênticas ao real executado, para garantir a qualidade e estabilidade.

10 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 10.1. Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.
- 10.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 10.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.
- 10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata e os termos de sua proposta.
- 10.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.6. Pagar à contratada o valor do produto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

(X) menor preço: () por item ou () global ou (X) por lotes

() melhor técnica ou conteúdo artístico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto;
- () maior lance.

11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações.

11.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - INPC / IPCA / IGP-M / INCC.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

_ **Declaração de garantia mínima do fabricante** (formalizando os 6 meses exigidos no item 4.4);

_ **Atestado de Fornecimento**, comprovando que a empresa fornece e/ou fabrica esse tipo de material;

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains-MG, 09 de Setembro de 2026.

Elaborado por:

Dênes André da Silveira
Engenheiro Civil CREA MG 89211/D
Prefeitura Municipal de Pains Mat. 565

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Obras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

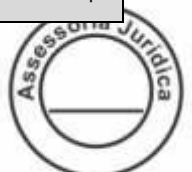
TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento, transporte e instalação** de vidros comum, temperados (ex: incolor, jateado, fumê ou verde), incluindo todos os insumos, fixadores, fechaduras, perfis e acessórios necessários. Sem mais para o momento, despeço-me, certo de obter pronto atendimento.

LOTE 1 – VELÓRIO DA VILA COSTINA				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. UN / M	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
1	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante- 97x2,27 cm	1	R\$	R\$
2	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante- 82x2,27 cm	1	R\$	R\$
3	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante – 88x2,28 cm	1	R\$	R\$
4	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm de correr – 1,32x2,29 cm	1	R\$	R\$
5	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm de correr – 1,10x2,28 cm	1	R\$	R\$
6	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 1.50x1,22 cm	5	R\$	R\$
7	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 68x88 cm Tipo Max luar	2	R\$	R\$
8	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 1,75x76 cm	1	R\$	R\$
9	Janela ferro de vidro comum 4mm - com 12 vidros com (16x21,5)	36	R\$	R\$
10	Fornecimento e Instalação de Espelho 3 mm - 50x80cm	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$

LOTE 2 – ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA DA FONSECA				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. UN / M	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Quadro ferro de vidro comum 4mm - com (100x45)cm	120	R\$	R\$
2	Reposição de vidro comum 4mm - com (140x280)cm	2	R\$	R\$
3	Reposição de vidro comum 4mm - com (115x40)cm	3	R\$	R\$
4	Reposição de vidro comum 4mm - com (25x73)cm	3	R\$	R\$
5	Reposição de vidro comum 4mm - com (40x73)cm	15	R\$	R\$
6	Reposição de vidro comum 4mm - com (20x65)cm	2	R\$	R\$
7	Reposição de vidro comum cancelado vertical 4mm - com (50,5x30)cm	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$

LOTE 3 – SAMU				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. UN / M	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
1	Porta de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante- 90x210 cm	8	R\$	R\$
2	Porta com duas folha de vidro temperado incolor jateado 8mm pivoltante- 160x210 cm	1	R\$	R\$
3	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 200x100 cm	5	R\$	R\$
4	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 120x50 cm	2	R\$	R\$
5	Janela de vidro temperado incolor jateado 8mm de 90x50 cm Tipo Max luar	2	R\$	R\$
6	Fornecimento e Instalação de Espelho 3 mm - 50x80cm	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R\$

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital

Conforme Edital

➤ Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

➤ Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, _____ de _____ de 20__.

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

